



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 156/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 24 de 8 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Obs: Não foi publicado, por não haver*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 04 / 08 / 1999  
N.º 156 L.º 001 Fls: 016V

P R O J E T O Nº 156/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 107,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

**Art.2º** - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 24/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 25/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 31/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 107,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

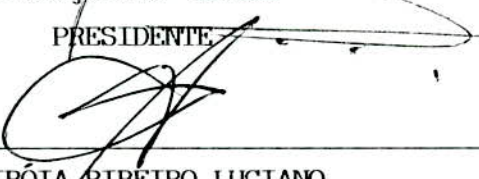
Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2º - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

40

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



526

Série.....



Polgar Direito

86882

Número.....



*Paulista*  
.....  
ASSINATURA DO PORTADOR





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 156/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

JOSÉ ALVES SOBRINHO

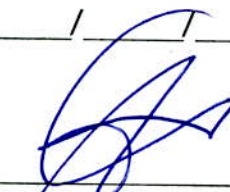
, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.